



PREFEITURA MUNICIPAL

## *BELA VISTA DA CAROBA*

**Lei 0080 de 09 de março de 2000**

**Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial.**

A Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Artigo 1o : Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), conforme especifica a seguir:

0700 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

0701 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

1581.4871-019 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE MÚLTIPLO USO

1035 4110.00 - Obras e Instalações.....R\$ 84.000,00

TOTAL: R\$ 84.000,00

Artigo 2o : Os recursos para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados no ato da abertura do crédito, a critério do executivo, observado o disposto no artigo 43 da Lei Feral no 4.320/64.

Artigo 3o : Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 09 DE MARÇO DE 2000.

PAULO MILTON DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL